



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 395

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 395

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 960, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA DE IGARAPAVA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ SUAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO atender a Lei Complementar n.º 181 de 06 de maio de 2021 uma das iniciativas foi buscar a necessária autorização legislativa para permitir aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios realizarem a transposição e a transferência destes saldos financeiros visando a utilização destes valores em outras ações da saúde do Município. Esta autorização Legislativa foi alcançada pela publicação da Lei Complementar n.º 172 de 15 de abril de 2020;

CONSIDERANDO no entanto que a LC n.º 172 sancionada disciplinou que a transposição e a transferência de saldos financeiros aplicavam-se tão somente durante a vigência do estado de calamidade pública de que tratou o Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020, ou seja até dia 31 de Dezembro de 2020. Desta forma, para viabilizar a reprogramação dos saldos em 2021 era necessária a alteração do prazo previsto na Lei Complementar 172. Desta forma, a Lei Complementar n.º 181, sancionada e publicada em 06 de maio de 2021, promoveu a devida prorrogação da vigência da Lei Complementar 172 para até 31 de Dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO os recursos financeiros serão destinados ao custeio das ações e serviços de saúde para o enfrentamento da emergência de saúde pública

decorrente da COVID 19, no Município, o acesso dos pacientes SUS do Município e tratamento hospitalar em enfermaria, com serviços disponibilizados pelo Município. Considerando que a Santa Casa de Igarapava/SP é porta de entrada para Assistência 24 horas com leitos de enfermaria para estabilização da vida. Os recursos a serem repassados são destinados ao financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de média e alta complexidade, no que tange o tratamento de pacientes que serão internados nos leitos de enfermaria de COVID 19.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município de Igarapava, o Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, que será utilizado para o custeio dos 05 leitos de Enfermária COVID 19 na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava, no valor de R\$ 500.000,00, (Quinhentos mil reais) destinados a atender as despesas a seguir:

Órgão 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Unidade Executora 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0150 - Ações Médicas Básicas (UBS)

Funcional Programática 10 301 0150.2352.0000 – Custeio 05 leitos Enfermária COVID 19 – (Bloco Manutenção Custeio –SUS) Rec. Federal - Lei Compl. 181 /21

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 5

Valor Total do Crédito R\$.500.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, de que trata o art. 1º, decorrem de recursos oriundos Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020 recebidos do Recursos Federal – FNS - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Custeio Fonte de Recursos 05 – Governo Federal – Saldo de 2020, das Transferências do Fundo a Fundo – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 395

Página 3 de 4

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze de julho de dois mil e vinte e um.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélcio de Souza Simões

Chefe de Gabinete

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 302, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS ESCOLARES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder FÉRIAS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, referente aos períodos aquisitivos, cujo período de gozo será de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será a partir de 28.06.2021 com término em 12.07.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - O servidor que não contar com doze meses de efetivo exercício, pela ocasião das férias

coletivas, gozará de férias proporcionais correspondentes aos períodos trabalhado no período aquisitivo.

ARTIGO 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo à data de 28.06.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 303, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) JESSICA APARECIDA FERREIRA CAMILLO, portador (a) do R.G. nº 39.034.447-3, C.P.F nº 408.698.088-69, titular do cargo AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, nomeado(a) em 06/06/2016 sob regime Estatutário, matrícula n.º 111662-1 referente ao período aquisitivo de 06.06.2019 a 05.06.2020, cujo o período de gozo será de 30 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.07.2021 com término em 12.08.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 13 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 14 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 395

Página 4 de 4

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040 / 2021

Processo Administrativo nº 085/2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES BOVINA, SUINA, PEIXE E AVES, PROCESSADOS, SEMI-PROCESSADOS, EMBUTIDOS E QUEIJOS), para composição do cardápio da alimentação escolar, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12 horas do dia 15/07/2021 até as 08h59min do dia 27/07/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 27/07/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 27/07/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 1.627.540,40

Fonte de Recursos: Federal / Estadual / Próprio

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 15/07/2021

através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail <cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 14 de julho de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal